



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DE Nº 101/2024 – Altera a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Maracanaú, e dá outras providências.

O referido projeto, de autoria do chefe do Poder Executivo, trata alteração na estrutura organizacional do Poder Executivo de Maracanaú, com o fito de melhorar o aparelho estatal, com vistas à celeridade dos mecanismos da Administração Pública no tocante aos procedimentos relativos à prestação dos serviços públicos de atendimento à população.

A Lei Orgânica de nosso município traz em seu texto:

Art. 38 – A iniciativa de lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Parágrafo Único - são de iniciativa privada do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

...

III - organização administrativa do Poder Executivo e matéria tributária e orçamentária.

Sobre as atribuições do Chefe do Poder Executivo:

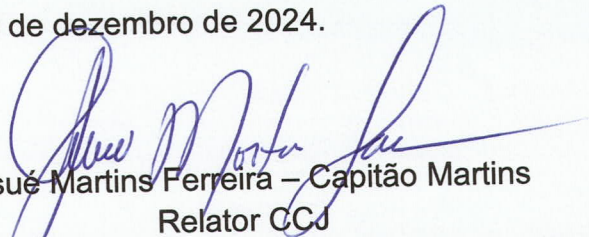
Art. 54 - Compete privativamente ao Prefeito:

...

VI - dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da Administração Municipal;

Diante do exposto, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto de lei de nº 101/2024.

Sala das Sessões, em 20 de dezembro de 2024.


Josué Martins Ferreira – Capitão Martins
Relator CCJ